



**Brejo Grande-SE
ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE**

**Resolução nº 02/2023
De 14 de setembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal De Brejo Grande, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 22 da Constituição Estadual, art. 26, inciso VII, 37 e 39, ambos da Lei Orgânica Municipal, art. 25, inciso I e Art. 92, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após apreciação do Plenário, o mesmo aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica criado, na tabela de Cargos de Provimento em Comissão, o emprego de provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar, 02 (duas) vagas, com a descrição constantes nesta Resolução especificada forma do anexo I e anexo II, parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art.2º- A tabela de Cargos de Provimento em Comissão, deverá vigorar acrescentando estas alterações propostas nesta Resolução na redação e forma do anexo I e anexo II, parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.



DECLARATION OF INDEPENDENCE

When in the course of human events, it becomes necessary for one people to dissolve the political bands which have connected them with another, and to assume among the powers of the earth, the separate and equal station to which the laws of Nature and of Nature's God entitle them, a decent respect to the opinions of mankind requires that they should declare the causes which impel them to the separation.

We hold these truths to be self-evident, that all men are created equal, that they are endowed by their Creator with certain unalienable Rights, that among these are Life, Liberty and the pursuit of Happiness. — That to secure these rights, Governments are instituted among Men, deriving their just powers from the consent of the governed, — That whenever any Form of Government becomes destructive of these ends, it is the Right of the People to alter or to abolish it, and to institute new Government, laying its foundation on such principles and organizing its powers in such form, as to them shall seem most likely to effect their Safety and Happiness.

Prudence, indeed, will dictate that Governments long established should not be changed for light and transient causes; and accordingly, the patient sufferance of our Colonies has borne the oppression and tyranny for a long time. But when a long train of abuses and usurpations, pursuing invariably the same Object, evinces a design to reduce them to absolute Tyranny, it is their right, it is their duty, to throw off such Government, and to provide new Guards for their future security.

That the United Colonies by these Declarations, do hereby sever all connection with Great Britain; that they are united together by the bonds of friendship; that they are, and they shall be, free and independent States, that they have full power to levy War, conclude Peace, contract Alliances, enter into Commercials, and to do all other Acts and Things which Independent States may of right do.

That the Declaration of Independence of the United Colonies, by these Declarations, do hereby sever all connection with Great Britain; that they are united together by the bonds of friendship; that they are, and they shall be, free and independent States, that they have full power to levy War, conclude Peace, contract Alliances, enter into Commercials, and to do all other Acts and Things which Independent States may of right do.

That the United Colonies, by these Declarations, do hereby sever all connection with Great Britain; that they are united together by the bonds of friendship; that they are, and they shall be, free and independent States, that they have full power to levy War, conclude Peace, contract Alliances, enter into Commercials, and to do all other Acts and Things which Independent States may of right do.



Brejo Grande-SE
ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE

Mesa da Câmara Municipal de Brejo Grande/SE

14 de setembro de 2023

Marcos Ferreira dos Santos
Marcos Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande/SE

Luiz Carlos dos Santos

Luiz Carlos dos Santos
1º Secretário

Jose Paulo de Lima Filho
Jose Paulo de Lima Filho
2º Secretário



Brejo Grande-SE
ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE

ANEXO I

TABELA I- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO VAGAS	DE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO INICIAL
ASSESSOR PARLAMENTAR	02		COMISSIONADO	R\$ 1.370,00



**Brejo Grande-SE
ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE/SE**

ANEXO II - AO PROJETO DE RESOLUCAO N° 02/2203

ANEXO II

**DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO
DO CARGO EM COMISSÃO**

ASSESSOR PARLAMENTAR:

I - Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais;

II - Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;

III - Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;

IV - Encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.;

V - Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação;

VI - Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos;

VII - Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação;